Publicação: 5/2/2026
DJe: 4/2/2026

RESOLUÇÃO Nº 1145/2026

Altera a Resolução do Órgão Especial nº 733, de 23 de agosto de 2013, que “Estabelece normas para a utilização do Brasão do Estado de Minas Gerais e do logotipo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais".

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG, em seu art. 573, definiu o Brasão do Estado de Minas Gerais como símbolo oficial do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 733, de 23 de agosto de 2013, estabeleceu regras gerais para o uso do Brasão do Estado de Minas Gerais e do logotipo institucional, respectivamente, nos documentos oficiais e nas peças publicitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de modernização do Brasão do Estado de Minas Gerais e do logotipo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, visando ao fortalecimento da identidade visual do TJMG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.25.200615-0/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0135017-97.2025.8.13.0000), bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial na sessão realizada em 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 733, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com a redação que segue:

“Art. 2º Nas ações e peças de comunicação institucionais, incluindo mídias impressas e eletrônicas, bem como na frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, será utilizado o logotipo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, conforme imagens constantes do Anexo I desta Resolução, de forma a distinguir o Poder Judiciário dos demais órgãos de Poder do Estado de Minas Gerais.

§ 1º São consideradas ações de comunicação institucionais aquelas desenvolvidas ou formalmente autorizadas pela administração do TJMG, por meio da Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM.

§ 2º Em ações, programas e eventos do TJMG realizados em parceria com outros órgãos cujas peças de divulgação sejam desenvolvidas pela área de comunicação da instituição parceira, será possível a aplicação do logotipo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, desde que a parceria seja devidamente formalizada pela administração do Tribunal e o uso do logotipo formalmente autorizado.

§ 3º O logotipo de que trata esta Resolução terá versões horizontal, vertical, completa, reduzida, principal, preta, negativa, conforme definido no Manual de Aplicação desenvolvido pela DIRCOM, disponibilizado no Portal TJMG.

§ 4º O logotipo consiste na figura do triângulo na cor vermelha seguido da sigla TJMG, que, na versão completa, virá acompanhada do nome por extenso "Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

§ 5º Caberá à DIRCOM, por meio da Coordenação de Publicidade - COPUB, assegurar a correta aplicação do logotipo, de acordo com as características discriminadas no Anexo I desta Resolução, observado ainda o Manual de Aplicação, a ser disponibilizado no Portal TJMG.".

Art. 2º O Anexo I da Resolução do Órgão Especial nº 733, de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Fica revogado o Anexo II da Resolução do Órgão Especial nº 733, de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 1.145, de 4 de fevereiro de 2026)

"ANEXO I
(a que se refere o caput do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 733, de 23 de agosto de 2013)

PRINCIPAL - Horizontal Completa

Horizontal Simplificada

Horizontal Completa

Horizontal Simplificada

Horizontal Completa

Horizontal Simplificada

Vertical Completo

Vertical Simplificada

Vertical Completo

Vertical Completo

Vertical Simplificada

Vertical Simplificada